

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		CNPJ: 76.105.600/0001-86	
Endereço: PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - Nº. 30			
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL	CEP: 83430-000	DDD/Telefone: (41) 3676-8000	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: BIHL ELERIAN ZANETTI		C.P.F. 857 306 299-15	
C.I./Órgão Expedidor: 5.824.333-7 SSP/PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI Nº. 1612, BAIRRO JARDIM PAULISTA.		CEP: 83430-000	
Município: CAMPINA GRANDE DO SUL	UF: Paraná	DDD/Celular: ( 41 ) 99211-8015	
E-mail 1 : gabinete@pmcgs.pr.gov.br E-mail 2 : leandro.oliveira@pmcgs.pr.gov.br E-mail 3 : janaine.mauricio@pmcgs.pr.gov.br		DDD/Telefone: (41) 3676-8385 (41) 3676-8152 (41) 3676-8105	

2 –DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO</b>	
PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 450 Dias
<b>2.2 Trecho</b>		
ESTRADA GINJIRO ABE		
TRECHO: ENTRE A ESTACA E-0+0,00m (FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT - BR-116) À ESTACA E-213+16,64m (ACESSO AO LOTEAMENTO), NESTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.		
COORDENADAS: INICIO – LATITUDE UTM 7194999.6764 m S – LONGITUDE UTM 695862.0261m E FINAL - LATITUDE UTM 7198682.517 m S – LONGITUDE UTM 696086.0624 m E		
EXTENSÃO = 4.276,64 METROS    ÁREA = 35.712,36 METROS QUADRADOS		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 2/5

### 2.3 – Justificativa socioeconômica

Campina Grande do Sul está situada na região metropolitana de Curitiba, em uma distância de aproximadamente 26 Km (vinte e seis quilômetros) da Capital Paranaense, com população estimada pelo IBGE em 2017 de 42.187 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete) habitantes.

Devido a sua localização geográfica, o município possui em sua extensão territorial aproximadamente 70 (setenta) quilômetros de Rodovia Federal, pois a Rodovia Régis Bittencourt (corredor do Mercosul), corta o município em quase toda a sua extensão.

O município tem uma área de 539, 86 Km<sup>2</sup> e a grande extensão territorial às margens da Rodovia Federal traz inúmeros desafios à Administração Pública tendo as comunidades que se organizam ao longo da rodovia, dificuldades habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho e saúde.

Os dados estimados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2010 nos informa uma população de 38.769 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é 0,718 de acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2010) e a economia é substanciada primeiramente em serviços de terceiros, seguida pelas atividades de indústria e agropecuária.

A Estrada Ginjiro Abe é uma importante avenida que liga a Sede do Município à Rodovia Regis Bittencourt – BR-116, atualmente a referida via traz uma grande demanda de manutenção para a Secretaria de Infraestrutura do Município, tendo em vista que a mesma possui apenas revestimento primário e sistema de drenagem precário. A pavimentação asfáltica desta rua é uma demanda antiga dos moradores da região, devido aos problemas respiratórios ocasionados pela poeira, bem como a falta de segurança dos usuários pela falta de calçada para os pedestres.

Em suma, a formalização do respectivo convênio e a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação desta estrada se faz necessária para melhorar as condições de trafegabilidade da via e proporcionar maior conforto e segurança aos seus usuários.

### 3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO\*

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 3/5

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	1	90
2	1	Terraplenagem	m <sup>3</sup>	27350,20	120	270
4	1	Pavimentação	m <sup>2</sup>	35.712,36	120	330
3	1	Ligantes Betuminosos	ton	368,10	210	390
5	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	m	4.276,94	90	270
6	1	Serviços Complementares	m <sup>2</sup>	12.077,21	210	390
7	1	Sinalização	m	4.276,94	390	450

\*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44.90.51.00	Obras e instalações	-	R\$ 530.514,47
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 10.079.774,99	-
5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
120	R\$ 456.304,14	R\$ 24.016,01	
150	R\$ 1.012.334,79	R\$ 53.280,78	
180	R\$ 1.012.334,79	R\$ 53.280,78	
210	R\$ 1.012.334,79	R\$ 53.280,78	

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 4/5

240	R\$ 1.039.423,68	R\$ 54.706,51	
270	R\$ 1.680.795,95	R\$ 88.462,94	
300	R\$ 1.398.381,12	R\$ 73.599,00	
330	R\$ 1.398.381,12	R\$ 73.599,00	
360	R\$ 510.481,92	R\$ 26.867,47	
390	R\$ 313.059,25	R\$ 16.476,80	
420	R\$ 122.971,72	R\$ 6.472,20	
450	R\$ 122.971,72	R\$ 6.472,20	
<b>Sub-total</b>	R\$ 10.079.774,99	R\$ 530.514,47	
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 10.610.289,46</b>		

#### 6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Campina Grande do Sul, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 530.514,47 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.
- e) A emissão da ordem de serviço fica condicionada a apresentação da Declaração Ambiental, sob pena de não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município sob qualquer hipótese, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio.

6.2) Forma de execução pretendida: ( ) Administração direta (x) Contratação ( ) Mista

Mista (breve detalhamento):

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>	
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>		
Assunto	<b>Plano de Trabalho</b>	Página	5/5

Local: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Data: 11/05/2022

**BIHL ELERIAN ZANETTI**  
CPF nº 857.306.299-15  
PREFEITO MUNICIPAL

#### 7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos : ARTs, Projeto básico, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo.

#### 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoGinjiroAbeR02.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bihl Elerian Zanetti** em 12/05/2023 09:51, **Jose Brustolin Neto** em 17/05/2023 12:11.

Inserido ao protocolo **19.495.059-4** por: **Daniele Walter** em: 12/05/2023 08:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**dcd68262f32eb6b1afc06f1d20b484f**.